



RESOLUÇÃO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO III
QUADRIMESTRE DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO FUNDEB – EXERCÍCIO 2024.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS FUNDEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com as deliberações em sessão extraordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2025 e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 367, de 26 de maio de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do CACS FUNDEB, em conformidade com o Artigo 202 – A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos comprobatórios da execução dos recursos do FUNDEB referente aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2024, a saber, III Quadrimestre/2024;

CONSIDERANDO a análise documental dos autos do III Quadrimestre/2024 e emissão do Parecer Favorável do Conselho Pleno no dia 08 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas do FUNDEB referente ao III Quadrimestre/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Ministério da Educação – Governo Federal, que disponibiliza os recursos federais para o FUNDEB.

Art. 2º Torna-se parte integrante da presente resolução o Parecer do Conselho Pleno aprovado no dia 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Belterra/PA, 08 de janeiro de 2025.

IVANILSON PORTO SILVA
Presidente do CACS FUNDEB
Decreto Municipal nº 077/2024/SEMAF/PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020
LEI MUNICIPAL Nº 367, DE 26 DE MAIO DE 2021



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO CACS FUNDEB – CACS FUNDEB

01. NOME DO ENTE EXECUTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA		02. UF PA
03. CNPJ 01.614.112/0001-03	04. III QUADRIMESTRE/2024 MESES: SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO	05. 2024

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
REFERENTE AO II QUADRIMESTRE/2024

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco às nove horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Casa dos Conselhos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb para análise dos documentos referente ao III Quadrimestre de 2024. O Presidente do CACS, Ivanilson Porto, apresentou aos conselheiros as pastas constando a documentação referente a prestação de contas do recurso do Fundeb período de setembro a dezembro de dois mil e vinte e quatro. Após análise e socialização dos documentos e considerando os devidos esclarecimentos da Secretaria Municipal de Educação referente aos questionamentos do Conselho Pleno, os conselheiros não constataram nenhuma irregularidade referente aos valores na documentação apresentada, considerando dessa forma, como **Aprovada** a prestação de contas do Terceiro Quadrimestre do exercício 2024.

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

☒ APROVADA ☐ APROVADA COM RESSALVA ☐ IRREGULAR

08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.
BELTERRA/PA, 08 DE JANEIRO DE 2025.


IVANILSON PORTO SILVA
Presidente do CACS FUNDEB
Decreto Municipal nº 077/2024/SEMAF/PMB